



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088) 421.1006 – 421.1641  
CEP 62.800-000 - ARACATI -CE  
CGC 07684756/0001-46

**Lei nº 002/2000**

**Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – O Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma permitida nos arts. 23, incisos III e VIII, 52 – XXIX, da Lei Orgânica, está autorizado a firmar convênio de cooperação com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), repassando a esta entidade a quantia de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), mensalmente, a partir do cursante mês, até dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** – Objetiva o convênio a implementação do desenvolvimento do Trabalho na Região, através da concentração de proposta de empregos do referido órgão.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do convênio, correrão, à conta da dotação própria do orçamento deste exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, em 17 de março de 2000.**

  
**José Hamilton Saraiva Barbosa**  
**Prefeito Municipal**